



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.719 , de 20/09/2016

Processo: 75.949

PROJETO DE LEI Nº. 12.090

Autoria: **ELIEZER BARBOSA DA SILVA**

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**” (semana que antecede 4 de outubro).

Arquive-se

Willian F. de
Diretoria Legislativa
30/09/2016



PROJETO DE LEI Nº. 12.090

<p>Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. <i>[Handwritten Signature]</i> Diretora 10/08/16</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias - - - 7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº:</p>	<p>QUORUM: MS</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR. <i>[Handwritten Signature]</i> Diretora Legislativa 16/08/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>[Handwritten Signature]</i> Presidente 16/08/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ <i>[Handwritten Signature]</i> Relator 16/08/16</p>
<p>À _____ Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /</p>
<p>À _____ Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /</p>
<p>À _____ Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /</p>
<p>À _____ Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /</p>

--	--	--



PUBLICAÇÃO
19/08/16
Rubrica

P 19.354/2016

CÂMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 10/AGO/2016 11:06 075949

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
16/08/2016

APROVADO

Presidente
30/08/2016

PROJETO DE LEI Nº. 12.090
(Eliezer Barbosa da Silva)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS” (semana que antecede 4 de outubro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS”, a realizar-se anualmente na semana que antecede o dia 04 de outubro, Dia Internacional do Animal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/08/2016

ELIEZER BARBOSA DA SILVA
“PROFESSOR ELIEZER”



(PL nº. 12.090 – fls. 2)

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais”, a realizar-se anualmente na semana que antecede o dia 04 de outubro, Dia Internacional do Animal, oportunizando a promoção de palestras e debates a respeito da importância dos direitos dos animais em nossa sociedade.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA
“PROFESSOR ELIEZER”



Ficha informativa

LEI Nº 15.431, DE 04 DE JUNHO DE 2014

((Projeto de lei nº 819/09, do Deputado Feliciano Filho - PV)

Institui a Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais do Estado de S.Paulo e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais no Estado de São Paulo, a ser comemorada, anualmente, na semana que antecede o dia 4 de outubro - Dia Internacional do Animal.

§ 1º - A Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais deve culminar, anualmente, sempre no dia 4 de outubro.

§ 2º - A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2014

GERALDO ALCKMIN

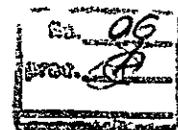
Rubens Naman Rizek Júnior

Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria do Meio Ambiente

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de junho de 2014.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.330**

PROJETO DE LEI Nº 12.090

PROCESSO Nº 75.949

De autoria do Vereador **ELIEZER BARBOSA DA SILVA**, o presente projeto de lei institui e incluiu no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**” (semana que antecede 4 de outubro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

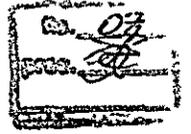
PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local – Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979 – para instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos a “Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais”, a realizar-se anualmente na semana que antecede o dia 04 de outubro, intento que somente poderá se dar através de lei.

Anotamos que a proposta, à luz da documentação encartada aos autos, deriva de evento introduzido pela Lei 15.431, de 04 de junho de 2014, que instituiu a efeméride em âmbito Estadual, incidindo a hipótese excepcional do art. 190, § 2º, inciso II, do RI. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.



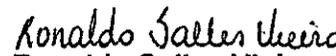
L.O.M.).


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico


Douglas Alves Cardoso
Estagiário de Direito

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",
S.m.e.

Jundiaí, 11 de agosto de 2016.


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.949

PROJETO DE LEI Nº 12.090, do Vereador ELIEZER BARBOSA DA SILVA, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS" (semana que antecede 4 de outubro).

PARECER Nº 1.674

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca incluir no Calendário Municipal de Eventos a Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais, a realizar-se anualmente na semana que antecede 4 de outubro, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, "caput", e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 1.330, de fls. 06/07 que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e nos documentos que instruem os autos, em especial à Lei Estadual 15.431/2014 (fls. 05), e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

APROVADO
16 108116

É o parecer.

Sala das Comissões, 16.08.2016.

[Handwritten signature]
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

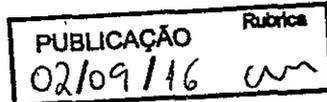
[Handwritten signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Handwritten signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 75.949



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.090

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**” (semana que antecede 4 de outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de agosto de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**”, a realizar-se anualmente na semana que antecede o dia 04 de outubro, Dia Internacional do Animal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de agosto de dois mil e dezesseis (30/08/2016).

Eng. MARCELO CASTALDO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.090

PROCESSO Nº. 75.949

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

31/08/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Signature]

RECEBEDOR:

[Signature]

PRAZO PARA SANCÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

22/09/16

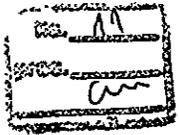
[Signature]

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

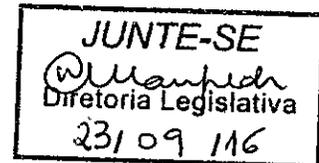


OF.GP.L. n.º 363/2016

Processo n.º 24.321-6/2016

Jundiaí, 20 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.719, objeto do Projeto de Lei n.º 12.090, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

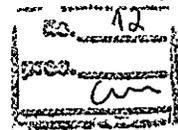
Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



LEI N.º 8.719, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**” (semana que antecede 4 de outubro).

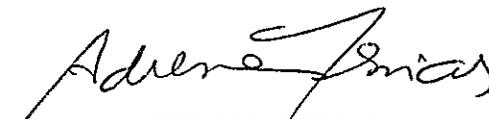
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**”, a realizar-se anualmente na semana que antecede o dia 04 de outubro, Dia Internacional do Animal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

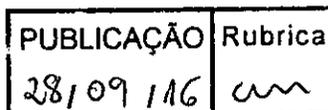

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



PROJETO DE LEI Nº. 12.090

Juntadas:

fls. 02/05, em 10/08/16; fls. 06/07 em 11/08/16

fl. 08 em 17/08/16 & m;

fls. 09-10 em 31/08/16 & m; fls. 11/12, em 29/09/16 em

Observações:

Autógrafo: Claudinei